



nentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de outubro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 (REPETIÇÃO). A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 75/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 022/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 24 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023-SME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura e julgamento da Tomada de Preços em referência, anteriormente marcada para o dia 24 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas), fica **ADIADA** para o **dia 10 de novembro de 2023, às 09:00 (nove horas)**, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a execução dos serviços Remanescentes para Conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XXXI (Ercília Bento), nos termos do Termo de Compromisso originário nº PAC2-08141/2014 – FNDE/MEC. Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. **ABERTURA:** 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057 /2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 27/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal.

ABERTURA: 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação PP 017/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. ABERTURA: 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: lyvxpsbfvh20231027101028

Aviso de Licitação PE 012/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo e máquina pesada. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de novembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário

de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ust3ahk5y8820231027101051

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação PP 015/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE Pregão Presencial nº 015/2023 – CPL. OBJETO Contratação eventual e futura de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de recepções, palestras, congressos, simpósios e outros eventos para a Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02. PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal. VALOR TOTAL R\$ 587.820,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI (Itens nº 01 à 08), com o preço total proposto de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais); E. F. VIDAL CONSULTORIA. (Itens nº 09 à 20), com o preço total proposto de R\$ 223.020,00 (duzentos e vinte e três mil, vinte reais). São Francisco do Brejão (MA), 20 de outubro de 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: wsa2v8o6y8k20231027101007





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

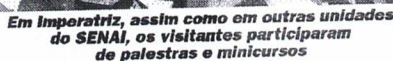


PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 27/10/2023

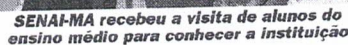
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal.
ABERTURA: 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Um dos maiores objetivos do projeto é aproximar a população da educação profissional, mostrando as atividades práticas e as possibilidades do mercado industrial

O SENAI é referência nacional no apoio à tecnologia e inovação em empresas industriais de todos os portes e segmentos. É um dos cinco maiores complexos de educação



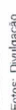
INTERIOR: As unidades do SENAI-MA em Açailândia, Rosário, Bacabal, Caxias,



Plataforma Mundo SENAI - Em todos os CEPTs SENAI os visitantes poderão conhecer melhor a plataforma Mundo SENAI e a Contratame, com informações do Maranhão. Na Plataforma Mundo SENAI há cursos na Loja Mundo Senai, Jovem Apre-

O Contrate-me é uma ferramenta para que as empresas encontrem mão de obra qualificada e os profissionais oportunidades. *(Coordenadoria de Comunicação e Eventos)*

Parceria Sebrae Nacional e Embratur, Famtour teve como objetivo promover o polo como um destino para turistas internacionais



Entre os dias 21 a 23, os operadores europeus tiveram a oportunidade de mergulhar nas belezas do sul maranhense, visitando os municípios de Carolina e Riachão, situados no polo turístico da Chapada das Mesas. Entre os atrativos visitados, destaque para o Complexo de Pedra Caída, o Pogo Azul, o Encanto Azul e o Portal da Chapada, juntamente com outros produtos turísticos locais.

Shirlei Rocha, supervisora CPDM na Gerência de Experiências e Competitividade Internacional da Embratur, que

Destino promissor
Além das atrações naturais, a Chapada das Mesas oferece uma série de atividades de aventura para os visitantes mais corajosos. Durante a visita, os operadores europeus, por exemplo, tiveram a chance de conhecer trilhas e praticar atividades radicais como rapel e a tirolesa, experimentando toda a adrenalina que a região pode proporcionar.

O Famtouro também incluiu encontros com empresários locais, que tiveram a oportunidade de apresentar seus estabelecimentos e serviços aos operadores, em um intercâmbio que contribuiu significativamente para destacar o potencial turístico da Chapada das Mesas e identificar áreas de melhorias para aprimorar o atendimento aos europeus.

A portuguesa Dora Lopes detalhou essa experiência. "Para

mim, foi uma surpresa, verdadeiramente uma surpresa, toda esta exuberância, a novidade, o inesperado. Os portugueses vêm muito ao Brasil, mas não conhecem 'este' Brasil. Eu espero levar e transmitir exatamente estas emoções, a aventura e o que o Brasil pode proporcionar, além das praias e do maravilhoso Rio. Mas o que encontramos aqui, na Chapada das Mesas foi realmente uma surpresa maravilhosa", exclamou a portuguesa.

A parceria entre o Sebrae Nacional e a Embratur é peça fundamental na promoção do turismo brasileiro no cenário internacional. Com natureza exuberante e variedade de experiências emocionantes, a Chapada das Mesas se destaca como um dos tesouros do turismo brasileiro, o que foi frisado pela gestora de projetos de Turismo do Sebrae em Balsas, Sandra Barcelos:

"Essa experiência foi uma grande oportunidade para divulgarmos a Chapadas das Mesas e, sobretudo, para coletar informações sobre como melhorar os serviços turísticos da região. A partir das impressões colhidas junto a esse grupo, podemos planejar as melhorias, elencando uma série de ações junto ao trade, envolvendo também outros parceiros. É importante é que eles materializem a possibilidade de receber operadoras e turistas de outros países de maneira organizada. Foi muito válida e rica essa ação que, acredito, será a primeira de várias", pontuou a gestora. **(Jordana Fonseca)**

03 DE MAIO DE 1970.

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaia (TO)
 Departamento de Representação Político-Administrativa: 55 - Imperatriz/MA - Cep: 65.901-500
 Telefones: (96) 881.14.65 e 999.69.404
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S.C. Ltda. - Quadra 225 Con-
 domínio Residencial - CEP: 70130-000 - Fone: (11) 3279.9500 - Fone: (11) 3885.1001
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S.C. Ltda. - Faria da
 Torre nº 66, Sala 313 - SL 75 - Park Tower - Cep: 22204-002 - Fone: (11) 2275-4141
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S.C. Ltda. - SRTVS-Quadra 701 Bl. C
 Unidade 745 - Av. S. Paulo, Cep: 70340-000 - Fone: (61) 3639-1902

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

o progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve originais de artigos. Fotos e ilustrações são devolvidas ao autor, mas o material gráfico, quando publicado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990962234

NOME
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0167899520014 GEJSPC MA

CPI
009.597.853-45

DATA NASCIMENTO
01/10/1987

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA
MARIA DO SOCORRO FARIAS EUGENIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04577592637

VALIDADE
07/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Leonardo Eugenio de Sousa

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04803844058
MA041873122

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**



LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 167899520014 GEJSPC/MA e do CPF nº 009.597.853-45, natural de Imperatriz/MA, nascido em 01/10/1987, residente e domiciliado à Rua Dois, 07, Parque do Buriti, CEP 65916-335, Imperatriz/MA, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, nome fantasia **CITYGASES SOLUÇÕES**, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 21600137934 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.170.327/0001-59, com sede à Avenida dos Ipês, nº 08, Quadra 03 do Loteamento Cidade Nova, CEP 65927-000, Davinópolis/MA, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o nome fantasia da empresa de Central City Soluções para **CENTRAL CITY SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolve alterar o capital da empresa para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Resolve, neste ato, alterar as Atividades Econômicas, que passa a ter a seguinte composição:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exceto agroquímicos).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infraestrutura)
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (partes de edifícios)
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (educacionais)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na Avenida dos Ipês, 08, Quadra 03, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, CEP 65927-000.

Parágrafo único: O nome fantasia da empresa será **CENTRAL CITY SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

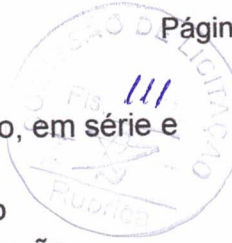
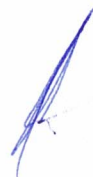
A sociedade tem como objeto social principal:

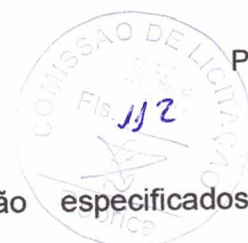
ATIVIDADE PRINCIPAL

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exceto agroquímicos).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4399-1/01 - Administração de obras
2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

- 
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infraestrutura)
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 



- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (partes de edifícios)
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários



7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (educacionais)
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa poderá, a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação da alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 29/01/2020 com prazo de duração indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa será exercida pelo seu titular LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Davinópolis - MA, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com a lei em vigor.

Imperatriz/MA 04 de maio de 2021.

LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA

Titular-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 13:36 SOB N° 20210600535.
PROTOCOLO: 210600535 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103156818. CNPJ DA SEDE: 36170327000159.
NIRE: 21600137934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ.: 36.170.327/0001-59

I E.: 12.633988-0



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - CPL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: Central City Soluções inscrita no CNPJ nº 36.170.327/0001-59, na Inscrição Estadual nº 12.6339880, com sede Av. dos Ypês nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - Ma Cep: 65.927-000, Telefone (99) 98811-7984, e-mail: centralcitysolucoes@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Eugênio de Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do Documento de Identidade nº 0167899520014 e do CPF nº 009.597.853-45, residente e domiciliado Rua 02 nº 07, Parque Buriti, Imperatriz - Ma, Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Davinópolis - Ma, 13 de Novembro de 2023

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.170.327/0001-59

Leonardo Eugênio de Sousa

RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45

Responsável Legal

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2302903172
NIRE : 21600137934 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600137934	CNPJ 36.170.327/0001-59	Data de Ato Constitutivo 29/01/2020	Início de Atividade 29/01/2020

Endereço Completo

Avenida DOS IPES, Nº 08, QUADRA03, LOTEAMENTO CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000

Objeto Social

46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (EXCETO AGROQUIMICOS). 20.14-2-00 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS 33.11-2-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 33.13-9-01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 33.14-7-04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL (DA INDUSTRIA MECANICA) 33.14-7-13 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 33.19-8-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (AUTOMOTIVOS EM GERAL) 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 35.20-4-01 - PRODUCAO DE GAS E PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (PLASTICOS E UTENSILIO PARA O LAR) 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.63-0-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.69-9-01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS 47.11-302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SUPERMERCADO 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (DE FERRAGEM PARA CONSTRUCAO) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTES E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO A AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS (EDUCACIONAIS) 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.13-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2302903172	
NIRE : 21600137934 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ANTERIORES (SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PARTES DE EDIFÍCIOS, TÁIS TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMADILHAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS			
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	CPF/CNPJ 009.597.853-45	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEONARDO EUGENIO DE SOUSA		CPF 009.597.853-45	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 27/01/2023	Número 20230132243	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2023, às 16:58:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G39XGPE6.



MAC2302903172

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I.E.: 12.633988-0



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: Central City Soluções inscrita no CNPJ nº 36.170.327/0001-59, na Inscrição Estadual nº 12.6339880, com sede Av. dos Ypês nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - Ma Cep: 65.927-000, Telefone (99) 98811-7984, e-mail: centralcitysolucoes@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)Leonardo Eugênio de Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do Documento de Identidade nº 0167899520014 e do CPF nº 009.597.853-45, residente e domiciliado Rua 02 nº 07, Parque Buriti, Imperatriz - Ma, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EPP- Empresa de Pequeno Porte e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Davinópolis - Ma, 13 de Novembro de 2023

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45
Responsável Legal

Avenida dos Ipês, nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA
Fone: (99) 98811-7984 (99) 99189-6580
centralcitysolucoes@gmail.com



L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I.E.: 12.633988-0



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – CPL

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: Central City Soluções inscrita no CNPJ nº 36.170.327/0001-59, na Inscrição Estadual nº 12.6339880, com sede Av. dos Ypês nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - Ma Cep: 65.927-000, Telefone (99) 98811-7984, e-mail: centralcitysolucoes@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Eugênio de Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do Documento de Identidade nº 0167899520014 e do CPF nº 009.597.853-45, residente e domiciliado Rua 02 nº 07, Parque Buriti, Imperatriz – Ma, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para o fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – CPL**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio gasoso medicinal. Recarga de 01 a 10 M3(MARCA: AIR GÁS)	8.000	M3	R\$ 40,67	R\$ 325.360,00
02	Regulador de pressão para oxigênio com cânula e umidificador. (MARCA:PROTEX)	20	UND	R\$ 705,00	R\$ 14.100,00
03	Cilindro de oxigênio Capacidade de 50 LT.(MARCA:GALZER)	3	UND	R\$ 3.633,33	R\$ 10.899,99
04	Cilindro de oxigênio Capacidade de 40 LT(MARCA:GALZER)	3	UND	R\$ 3.366,67	R\$ 10.100,01

Avenida dos Ipês, nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA
Fone: (99) 98811-7984 (99) 99189-6580
centralcitysolucoes@gmail.com



L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I E.: 12.633988-0



05	Cilindro de oxigênio Capacidade de 15 LT(MARCA:GALZER)	3	UND	R\$ 2.783,33	R\$ 8.349,99
06	Cilindro de oxigênio Capacidade de 03 LT(MARCA:GALZER)	3	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
				VALOR TOTAL	R\$ 374.209,99

- a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 374.209,99 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: Central City Soluções
Endereço: Av. dos Ypês nº 08, Loteamento Cidade Nova Davinópolis Cep: 65.927-000
No. do CNPJ: 36.170.327/0001-59 Nº da Inscrição Estadual: 12.6339880
Nº Inscrição Municipal: 026/2021
Nº para Contato: (99) 98811-7984
E-mail: centralcitysolucoes@gmail.com
Conta Bancária nº 99318-2, Banco: Banco ITAÚ, Agência: 1137
Nome para Contato: Leonardo Eugênio de Sousa Fone: (99) 98811-7984

Davinópolis - Ma, 13 de Novembro de 2023

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45
Responsável Legal

Avenida dos Ipês, nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA
Fone: (99) 98811-7984 (99) 99189-6580
centralcitysolucoes@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – CPL**ANEXO I****PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

Prezados Senhores,

A empresa L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: Central City Soluções inscrita no CNPJ nº 36.170.327/0001-59, na Inscrição Estadual nº 12.6339880, com sede Av. dos Ypês nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - Ma Cep: 65.927-000, Telefone (99) 98811-7984, e-mail: centralcitysolucoes@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)Leonardo Eugênio de Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do Documento de Identidade nº 0167899520014 e do CPF nº 009.597.853-45, residente e domiciliado Rua 02 nº 07, Parque Buriti, Imperatriz – Ma, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para o fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2023 – CPL**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio gasoso medicinal. Recarga de 01 a 10 M3 (MARCA:AIR GÁS)	8.000	M3	R\$ 40,00	R\$ 320.000,00
02	Regulador de pressão para oxigênio com cânula e umidificador(MARCA:PROTEX)	20	UND	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
03	Cilindro de oxigênio Capacidade de 50 LT(MARCA:GALZER)	3	UND	R\$ 3.630,00	R\$ 10.890,00
04	Cilindro de oxigênio Capacidade de 40 LT(MARCA:GALZER)	3	UND	R\$ 3.365,00	R\$ 10.095,00
05	Cilindro de oxigênio Capacidade de	3	UND	R\$ 2.780,00	R\$ 8.340,00



L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I E.: 12.633988-0



	15 LT(MARCA:GALZER)				
06	Cilindro de oxigênio Capacidade de 03 LT(MARCA:GALZER)	3	UND	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
				VALOR TOTAL	R\$ 368.695,00

a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) O valor total da proposta é de R\$ R\$ 368.695,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: Central City Soluções

Endereço: Av. dos Ypês nº 08, Loteamento Cidade Nova Davinópolis Cep: 65.927-000

No. do CNPJ: 36.170.327/0001-59 Nº da Inscrição Estadual: 12.6339880

Nº Inscrição Municipal: 026/2021

Nº para Contato: (99) 98811-7984

E-mail: centralcitysolucoes@gmail.com

Conta Bancária nº 99318-2, Banco: Banco ITAÚ, Agência: 1137

Nome para Contato: Leonardo Eugênio de Sousa Fone: (99) 98811-7984

Davinópolis - Ma, 14 de Novembro de 2023

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.170.327/0001-59

Leonardo Eugênio de Sousa

RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45

Responsável Legal

Avenida dos Ipês, nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA
Fone: (99) 98811-7984 (99) 99189-6580
centralcitysolucoes@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE NEGOCIAÇÃO DIRETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
1	Oxigenio gasoso medicinal. Recarga de 01 a 10 M3MM	8000	M3	40,00	320.000,00
2	Regulador de pressão para oxigênio com cânula e umidificador	20	UND	700,00	14.000,00
3	Cilindro de oxigênio Capacidade de 50 LT	3	UND	3.630,00	10.890,00
4	Cilindro de oxigênio Capacidade de 40 LT	3	UND	3.365,00	10.095,00
5	Cilindro de oxigênio Capacidade de 15 LT	3	UND	2.780,00	8.340,00
6	Cilindro de oxigênio Capacidade de 03 LT	3	UND	1.790,00	5.370,00
TOTAL GERAL					368.695,00

São Francisco do Brejão (MA), 17 de novembro de 2023
Lucas Silva Alencar

Pregoeiro
Portaria 096/2022
Lucas Silva Alencar
Pregoeiro Municipal

João V. Cruz Bezerra
João Victor Cruz Bezerra
Equipe de Apoio

Renato Nunes Lima
Equipe de Apoio

L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 01678995200-4 SSP-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0167899520014 GEJSPC MA

CPF
009.597.853-45

DATA NASCIMENTO
01/10/1987

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO GOMES DE SO
USA
MARIA DO SOCORRO FARIAS EUG
ENIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04577592637

VALIDADE
07/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2009

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1990962234

DESCRIÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Leonardo Eugenio de Sousa

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04803844058
MA041873122

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**



LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 167899520014 GEJSPC/MA e do CPF nº 009.597.853-45, natural de Imperatriz/MA, nascido em 01/10/1987, residente e domiciliado à Rua Dois, 07, Parque do Buriti, CEP 65916-335, Imperatriz/MA, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, nome fantasia **CITYGASES SOLUÇÕES**, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 21600137934 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.170.327/0001-59, com sede à Avenida dos Ipês, nº 08, Quadra 03 do Loteamento Cidade Nova, CEP 65927-000, Davinópolis/MA, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o nome fantasia da empresa de Central City Soluções para **CENTRAL CITY SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolve alterar o capital da empresa para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Resolve, neste ato, alterar as Atividades Econômicas, que passa a ter a seguinte composição:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exceto agroquímicos).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4399-1/01 - Administração de obras
2014-2/00 - Fabricação de gases industriais
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas



- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infraestrutura)
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (partes de edifícios)
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado



- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (educacionais)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de **L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na Avenida dos Ipês, 08, Quadra 03, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, CEP 65927-000.

Parágrafo único: O nome fantasia da empresa será **CENTRAL CITY SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

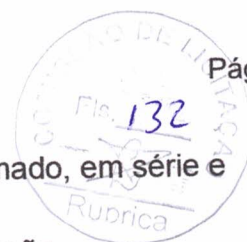
A sociedade tem como objeto social principal:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (exceto agroquímicos).

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais



- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infraestrutura)
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações



- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (partes de edifícios)
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários



7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (educacionais)

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa poderá, a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação da alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA:

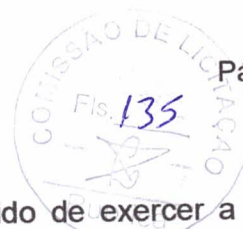
A empresa iniciou suas atividades em 29/01/2020 com prazo de duração indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa será exercida pelo seu titular LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Davinópolis - MA, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com a lei em vigor.

Imperatriz/MA 04 de maio de 2021.

LEONARDO EUGÊNIO DE SOUSA

Titular-Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA

JUCEMA

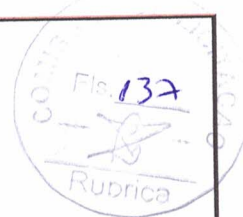
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 13:36 SOB N° 20210600535.
PROTOCOLO: 210600535 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103156818. CNPJ DA SEDE: 36170327000159.
NIRE: 21600137934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.170.327/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRAL CITY SOLUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS IPES

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA03

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9710-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

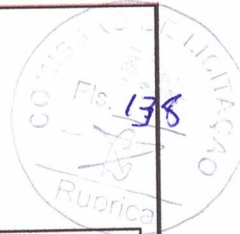
Emitido no dia 13/11/2023 às 18:54:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.170.327/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2020

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS IPES

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA03

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9710-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 18:54:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.170.327/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS IPES

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA03

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9710-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 18:54:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.170.327/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS IPES

NÚMERO
08

COMPLEMENTO
QUADRA03

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9710-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 18:54:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.170.327/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS IPES	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA03
---------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9710-0100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 18:54:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.170.327/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:03:02 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **6B59.B98A.5103.2A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055759/23

Data da

02/08/2023 22:56:03

Inscrição Estadual: 126339880

CPF/CNPJ: 36170327000159

Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS IPES, 8 QUADRA03 CEP: 65927000 - LOTEAMENTO CIDADE NOVA

Telefone: (99)88217984

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2023 10:48:22



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 329742/23

Data da

13/11/2023 17:52:54

Inscrição Estadual: 126339880

CPF/CNPJ: 36170327000159

Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS IPES, 8 QUADRA03 CEP: 65927000 - LOTEAMENTO CIDADE NOVA

Telefone: (99)88217984

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358705954	26/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358718138	30/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358731939	26/01/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358814204	27/06/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358834258	25/07/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358891564	20/10/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358895736	27/10/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/11/2023 17:52:54

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF: 36.170.327/0001-59

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretária, substanciado no disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretária, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvando, todavia, à Fazenda Pública Municipal tem o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

VALIDADE 90 DIAS

Davinópolis/MA 19 de outubro de 2023

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. FA. Tributação e Regularização Fundiária

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. FA. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT158139QSHMEZUJSJVGH335.
14/11/2023 08:11:21. Ato: 13.16. Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Lucas Rodrigues Pinheiro
Aux. de Cartório e Juiz de Paz



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.170.327/0001-59
Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV IPES 08 QUADRA 03 / LOTEAMENTO C NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902110929564574

Informação obtida em 08/11/2023 10:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 22012023
Código de validação: BD136F6A0A

Número da guia: 23053601001630618.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.170.327/0001-59, situada na cidade de Davinópolis, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 24 de outubro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 22012023 / Código: BD136F6A0A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 24/10/2023 11:13 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 22012023 / Código: BD136F6A0A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301355767 em 31/01/2023, protocolo 230144128. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600137934
CNPJ:	36170327000159
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	
09954520163	DURVAL PEREIRA LABRES	TO3222-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 11:29 SOB Nº 20230144128.
PROTOCOLO: 230144128 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301355767. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Davinópolis, CNPJ nº 36.170.327/0001-59, Número de Registro (NIRE) 21600137934.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/01/2020

Nº constitutivo: 21600137934

Davinópolis, 01/01/2022

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 009.597.853-45

DURVAL PEREIRA LABRES
CONTADOR
CRC/TO 3222-4

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
 Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
 CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
 NIRE 21600137934
 Davinópolis - MA



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL

Caixa	8.447,52	
Bancos C/Movimento	98.555,25	<u>107.002,77</u>

ESTOQUE

Mercadorias	21.330,00	
-------------	-----------	--

CREDITOS SOBRE VENDAS

Contas a Receber	102.177,02	<u>123.507,02</u>
------------------	------------	-------------------

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	42.447,52	
Máquinas e Equipamentos	302.144,52	<u>344.592,04</u>

TOTAL DO ATIVO

575.101,83

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
 Rua Leôncio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
 CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
 NIRE 21600137934
 Davinópolis - MA



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores Nacionais	21.333,58
Duplicatas a pagar	25.144,63
INSS a Recolher	2.904,00
FGTS a recolher	2.001,32
Salários a pagar	37.446,52
13º a pagar	2.998,81

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONT. S/RECEITAS

Outros impostos	39.774,58
-----------------	-----------

OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS

Serviços Prestados à Pagar

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Nacional	300.000,00
------------------	------------

RESERVAS DE LUCROS

Reserva	65.530,05
Lucros Acumulados	77.968,34

443.498,39

TOTAL DO PASSIVO

575.101,83

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
 Rua Leônicio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
 CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
 NIRE 21600137934
 Davinópolis - MA



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

1 - (+) RECEITAS DE MERCADORIAS VENDIDAS	450.478,28	
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS	150.159,43	<u>600.637,71</u>
2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1 ICMS	18.552,34	
2.2 Pis/Cofins	21.302,41	
2.3 CSLL/IR	15.365,25	
2.4 Outras Deduções	8.315,52	<u>63.535,52</u>
3 - RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇO		537.102,19
4 - (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		444.686,05
5 - LUCRO OPERACIONAL		92.416,14
6 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS:		
ADMINISTRATIVAS	9.237,77	
FINANCEIRAS	3.345,80	
TRIBUTÁRIAS	1.864,23	<u>14.447,80</u>
7 - (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		77.968,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO DE 2022

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.968,34	
(=) LUCROS ACUMULADOS		<u>77.968,34</u>

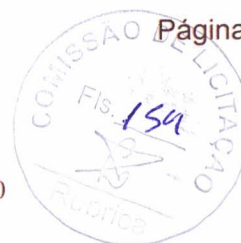
Concordamos com a exatidão do presente Balanço Patrimonial e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício e Resultado Acumulado, realizado em 31 de Dezembro de 2022.

Davinópolis - MA, 31 de Dezembro de 2022.

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
 CPF: 009.597.853-45
 EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
 CRC: 003222-4 / TO
 CPF: 099.545.201-63
 CONTADOR

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
 Rua Leônicio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
 CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
 NIRE 21600137934
 Davinópolis - MA



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANÁLISE DAS SITUAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1. I LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

230.509,79	
131.603,44	1,75%

2. I SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

209.179,79	
131.603,44	1,59%

3. I LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

230.509,79	
131.603,44	1,75%

Examinamos as contas da empresa **L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, relativamente ao Exercício Financeiro de 2022, constatamos sua exatidão, pelo que opinamos pela aprovação, conforme documentação enviada a Contabilidade.

Davinópolis - MA, 31 de Dezembro de 2022.

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
 CPF: 009.597.853-45
 EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
 CRC: 003222-4 / TO
 CPF: 099.545.201-63
 CONTADOR

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
 Rua Leônicio Pires Dourado nº 1199 Sala 102 B - Bacuri - CEP: 65.901-020
 CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
 NIRE 21600137934
 Davinópolis - MA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**1) - REGIME CONTÁBIL DE ESCRITURAÇÃO**

O Regime Adotado é de Competência

2) - ATIVIDADES OPERACIONAIS

A empresa L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa jurídica de direitos privados com fins lucrativos tem como atividade preponderante o comercio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados Anteriormente e diversas outras atividades secundárias com duração Indeterminado.

3) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com práticas contábeis emanadas da Lei 11.638/2007 não contemplam os efeitos da corrupção monetária do ativo permanente do patrimônio líquido, tendo recursos próprios aplicações desenvolvidas amparadas de acordo com sua constituição patrimonial

4) - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Imobilizado - Avaliado ao custo de aquisição ou construção.
- b) Imposto de Renda - A forma de Tributação do Imposto sobre a renda é Simples Nacional, regime diferenciado e simplificado e favorecido na lei complementar 123 de 2006. c) Balanço Patrimonial Transcrito as folhas do Livro Diário nº 01.

Examinamos as contas da empresa L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, relativamente ao exercício de 2022, constatamos sua exatidão, conforme documentação enviada a contabilidade.

Davinópolis, 31 de Dezembro de 2022.

L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIREI
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
CPF: 009.597.853-45
EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
CRC: 003222-4 / TO
CPF: 099.545.201-63
CONTADOR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Davinópolis, 31/12/2022

LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 009.597.853-45

DURVAL PEREIRA LABRES
CONTADOR
CRC/TO 3222-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
09954520163	DURVAL PEREIRA LABRES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 11:29 SOB Nº 20230144128.
PROTOCOLO: 230144128 DE 31/01/2023. NIRE: 21600137934.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Avenida dos Ipês, nº 08 – Quadra 03 – Loteamento cidade nova - CEP: 65.927-000
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	48.447,52	
Bancos C/Movimento	98.555,25	<u>147.002,77</u>

ESTOQUE

Mercadorias		81.330,00
-------------	--	-----------

CREDITOS SOBRE VENDAS

Contas a Receber		142.177,02	<u>223.507,02</u>
------------------	--	------------	-------------------

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	72.447,52	
Máquinas e Equipamentos	345.144,52	<u>417.592,04</u>

TOTAL DO ATIVO

788.101,83

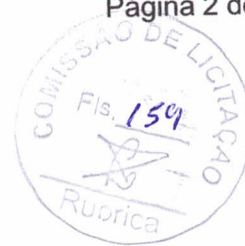
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CENTRAL CITY SOLUÇÕES

Avenida dos Ipês, nº 08 – Quadra 03 – Loteamento cidade nova - CEP: 65.927-000

CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0

NIRE 21600137934

Davinópolis - MA



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores Nacionais	21.333,58
Duplicatas a pagar	25.144,63
INSS a Recolher	2.904,00
FGTS a recolher	2.001,32
Salários a pagar	37.446,52
13º a pagar	2.998,81

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONT. S/RECEITAS

Outros impostos	12.774,58
-----------------	-----------

104.603,44

OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS

Serviços Prestados à Pagar

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Nacional	600.000,00
------------------	------------

RESERVAS DE LUCROS

Reserva	35.530,05
Lucros Acumulados	47.968,34

683.498,39

TOTAL DO PASSIVO

788.101,83

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Avenida dos Ipês, nº 08 – Quadra 03 – Loteamento cidade nova - CEP: 65.927-000
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

1 - (+) RECEITAS DE MERCADORIAS VENDIDAS	450.478,28	
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS	150.159,43	<u>600.637,71</u>
2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1 ICMS	18.552,34	
2.2 Pis/Cofins	21.302,41	
2.3 CSLL/IR	15.365,25	
2.4 Outras Deduções	8.315,52	<u>63.535,52</u>
3 - RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇO		537.102,19
4 - (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		444.686,05
5 - LUCRO OPERACIONAL		92.416,14
6 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS:		
ADMINISTRATIVAS	9.237,77	
FINANCEIRAS	3.345,80	
TRIBUTÁRIAS	1.864,23	
		<u>14.447,80</u>
7 - (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		77.968,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO DE 2022

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.968,34	
(=) LUCROS ACUMULADOS		<u>77.968,34</u>

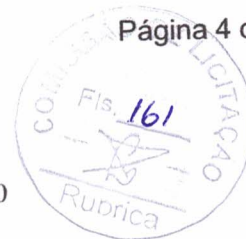
Concordamos com a exatidão do presente Balanço Patrimonial e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício e Resultado Acumulado, realizado em 31 de Dezembro de 2022.

Davinópolis - MA, 31 de Dezembro de 2022.

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
CPF: 009.597.853-45
EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
CRC: 003222-4 / TO
CPF: 099.545.201-63
CONTADOR

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Avenida dos Ipês, nº 08 – Quadra 03 – Loteamento cidade nova - CEP: 65.927-000
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANÁLISE DAS SITUAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1. I LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

370.509,79
104.603,44 3,54%

2. I SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

289.179,79
104.603,44 2,76%

3. I LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

270.509,79
104.603,44 3,54%

Examinamos as contas da empresa **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, relativamente ao Exercício Financeiro de 2022, constatamos sua exatidão, pelo que opinamos pela aprovação, conforme documentação enviada a Contabilidade.

Davinópolis - MA, 31 de Dezembro de 2022.

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
CPF: 009.597.853-45
EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
CRC: 003222-4 / TO
CPF: 099.545.201-63
CONTADOR

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CENTRAL CITY SOLUÇÕES
Avenida dos Ipês, nº 08 – Quadra 03 – Loteamento cidade nova - CEP: 65.927-000
CNPJ: 36.170.327/0001-59 Insc. Est.: 12.633.988-0
NIRE 21600137934
Davinópolis - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**1) - REGIME CONTÁBIL DE ESCRITURAÇÃO**

O Regime Adotado é de Competência

2) - ATIVIDADES OPERACIONAIS

A empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direitos privados com fins lucrativos tem como atividade preponderante o comercio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados Anteriormente e diversas outras atividades secundárias com duração Indeterminado.

3) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com práticas contábeis emanadas da Lei 11.638/2007 não contemplam os efeitos da corrupção monetária do ativo permanente do patrimônio liquido, tendo recursos próprios aplicações desenvolvidas amparadas de acordo com sua constituição patrimonial

4) - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Imobilizado - Avaliado ao custo de aquisição ou construção.
- b) Imposto de Renda - A forma de Tributação do Imposto sobre a renda é Simples Nacional, regime diferenciado e simplificado e favorecido na lei complementar 123 de 2006. c) Balanço Patrimonial Transcrito as folhas do Livro Diário nº 01.

Examinamos as contas da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, relativamente ao exercício de 2022, constatamos sua exatidão, conforme documentação enviada a contabilidade.

Davinópolis, 31 de Dezembro de 2022.

L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
CPF: 009.597.853-45
EMPRESÁRIO

DURVAL PEREIRA LABRES
CRC: 003222-4 / TO
CPF: 099.545.201-63
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA
09954520163	DURVAL PEREIRA LABRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 17:38 SOB N° 20230132243.
PROTOCOLO: 230132243 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301245767. CNPJ DA SEDE: 36170327000159.
NIRE: 21600137934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DURVAL PEREIRA LABRES
REGISTRO..... : TO-003222/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.545.201-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 30/08/2023 as 09:18:48.

Válido até: 28/11/2023.

Código de Controle: 973759.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRC TO.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00959785345
DATA: 01/09/2023
HORA: 11:17

INSC. ESTADUAL: 12.633.988-0
RAZÃO SOCIAL: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 36.170.327/0001-59
RAZÃO SOCIAL: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 21600137934
INÍCIO DE ATIVIDADES: 29/01/2020
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
CORREIO ELETRÔNICO: CENTRALCITYSOLUCOES@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65927-000
ENDEREÇO AVE DOS IPES
COMPLEMENTO: QUADRA03
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A VENIDA PRINCIPAL
CIDADE: DAVINOPOLIS
TELEFONE: (99)8821-7984
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 8
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE DOS IPES
COMPLEMENTO: QUADRA03
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: DAVINOPOLIS
TELEFONE: (99)8821-7984
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 08
BAIRRO: LOTEAMENTO CIDADE NOVA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
2	2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
3	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
5	2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
6	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
7	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8	2599301	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
9	3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
10	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
11	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
12	3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
13	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
14	3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
15	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
17	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
18	3520401	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
19	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
20	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
21	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
22	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
23	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
24	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
25	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
26	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00959785345

DATA: 01/09/2023

HORA: 11:17

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
28	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
29	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
30	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
31	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
32	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
33	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
34	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
35	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
36	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
37	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
38	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
39	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
40	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
41	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
42	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
43	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
44	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
45	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
46	4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
47	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
48	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
49	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
50	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
51	4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
52	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
53	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
54	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
55	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
56	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
57	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
58	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
59	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
60	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
61	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
62	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
63	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
64	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
65	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
66	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
67	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
68	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
69	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
70	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
71	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
72	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
73	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
74	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
75	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
76	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
77	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
78	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
79	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
80	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
81	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
82	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
83	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
84	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
85	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00959785345

DATA: 01/09/2023

HORA: 11:17

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
87	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
88	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
89	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
959785345	LEONARDO EUGENIO DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

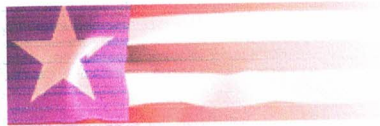
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
EFD	01/10/2021	--	Ativo
NFC-e	14/07/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.170.327/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.633988-0
Razão Social: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS IPES
Número: 8 **Complemento:** QUADRA03
Bairro: LOTEAMENTO CIDADE NOVA
Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA
CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 88217984

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
Principal: PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314713	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3520401	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 09/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4684299-3520401-4649401-4619200), 01/07/2010 - (4645101-2330303-4664800-4663000), 01/10/2010 - (4645102-2014200-2511000-2330301-4645103-2330302-2330304-4669901-4642702-2599301), 14/07/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/11/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Certidão n°: 62409491/2023
Expedição: 08/11/2023, às 10:51:02
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.170.327/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - LTDA

CNPJ 24.149.654/0001-40

DOU: 93

Dt.Publicação: 19/05/2021

Resolução: 1988

Dt.Resolução: 18/05/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI / 24.149.654/0001-40

25351.611159/2019-13 / 1.19577.8

RUA DAS ANDORINHAS, 333 QUADRA 07 LOTE 14 E 15 - RESIDENCIAL JARDIM EUROPA - 77823756 -

ENVASAR: GASES MEDICINAIS

FABRICAR: GASES MEDICINAIS

70203 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS - AMPLIAÇÃO DI

Consultado em 13/11/2023 21:44:39 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351611159201913/25351611159201913/288585/>

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - LTDA

CNPJ

24.149.654/0001-40

Nome Fantasia

AIR GAS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**rua das andorinhas, 333 QUADRA 07 LOTE 14 E 15 - residencial
jardim europa CEP: 77.823-756**Cidade/UF**

ARAGUAÍNA/TO

Responsável Técnico

IURI VIEIRA AGUIAR

Responsável Legal

JERRY LEMOS CARNEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19577-8

Data do Cadastro

25/11/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.611159/2019-13**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Voltar

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 02/2023/REVENDA/168

CONTRATANTE: J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI com sede na Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Jardim Europa, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ sob nº 24.149.654/0001-40, doravante simplesmente denominada AIR GAS, neste ato representada por Jerry Lemos Carneiro, Responsável Legal

CONTRATADA: L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com sede na Avenida dos Ipês, nº 08, Quadra 03, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ sob nº 36.170.327/0001-59, doravante simples denominada DISTRIBUIDORA, neste ato representada por seu responsável legal a baixo constituído.

As partes identificadas e representadas conforme qualificação preambular, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ajustam e contratam a revenda dos produtos da AIR GAS pela DISTRIBUIDORA, nos termos das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a revenda, pela DISTRIBUIDORA, dos produtos de comercialização da AIR GAS, ao **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Cidade São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão**, identificados conforme ANEXO, parte integrante do presente instrumento,

1.1 A DISTRIBUIDORA se obriga, durante a vigência deste contrato, a revender, com exclusividade os produtos fornecidos pela AIR GAS e identificados no ANEXO, ficando expressamente vedada a revenda, distribuição ou representação de produtos similares ou idênticos, de outra fabricação e/ou comercialização, adquiridos de outros fornecedores.

1.2 Sem prejuízo da presente contratação, poderá a DISTRIBUIDORA exercer atividades não conflitantes com o objeto deste contrato.

1.3 A AIR GAS, por sua vez, se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, procedendo a entrega de acordo com a programação estabelecida no ANEXO, bem como a assessorar a DISTRIBUIDORA relativamente à forma de utilização dos mesmos.



Cláusula Segunda - CILINDROS

Os produtos objeto deste contrato necessitam de cilindros acondicionadores, que lhes servem como embalagens, os quais são de propriedade de consumidores e/ou da DISTRIBUIDORA.

2.1. A AIR GAS poderá efetuar o enchimento e/ou a manutenção de cilindro(s) de "propriedade particular", assim entendido(s) aquele(s) pertencente(s) à DISTRIBUIDORA e/ou a clientes usuários dos gases, desde que observadas as seguintes condições:

- a) Receba(m) aprovação técnica da AIR GAS;
- b) Venha(m) acompanhado(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que identifique(m) propriedade e procedência.

2.2. No que pertine à operacionalização desses recipientes, as partes convencionam:

- a) Os cilindros vazios serão substituídos por outros cheios, da mesma espécie e para a mesma finalidade, porém com diferente numeração individualizada.

Cláusula Terceira - USO DA LOGOMARCA

A DISTRIBUIDORA fica autorizada a usar a logomarca da AIR GAS, acima identificada, acompanhada da inscrição "distribuidora autorizada", unicamente em documentos envolvidos na operacionalização do objeto deste contrato, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento dos gases, formulários e impressos em geral, obrigando-se a cumprir todo o disciplinamento da AIR GAS a esse respeito.

3.1. As despesas decorrentes do previsto nesta cláusula, correrão exclusivamente às custas da DISTRIBUIDORA.

3.2. A extensão do uso da logomarca dependerá de autorização prévia e escrita da AIR GAS.

Cláusula Quarta - SEGURANÇA

A DISTRIBUIDORA reconhece que há riscos associados ao uso e armazenamento dos gases e cilindros objeto deste contrato e responsabiliza-se pelo cumprimento de toda a legislação e normas pertinentes, bem como pelo alerta, orientação e treinamento de seus empregados e de terceiros que possam estar expostos a tais riscos, inclusive consumidores.

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT1581390DS05VCFMWIR3R2700 Brejão
14/11/2023 08:11:26, Ato: 13.18, Total R\$ 6.02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Lucas Rodrigues Pinheiro
Aux. de Cartório e Juiz de Paz

4.1. As instruções básicas para o atendimento, pela DISTRIBUIDORA, do previsto no *caput* desta cláusula estão contidas no Manual de Procedimentos Operacionais fornecido pela AIR GAS à DISTRIBUIDORA.

4.2. A AIR GAS não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados pela DISTRIBUIDORA, seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda pelo uso ou presença dos produtos objeto deste contrato e por equipamentos de sua propriedade que estejam em poder da DISTRIBUIDORA, dos consumidores ou em transporte pelos mesmos realizado, em decorrência ou não da presente contratação.

4.3. A DISTRIBUIDORA declara-se ciente de que as práticas denominadas de "transvasamento" de gás e "adulteração" de cilindros são extremamente perigosas e contrárias às normas da AIR GAS, comprometendo-se a não realizá-las e a impedir que sejam praticadas.

4.4. A DISTRIBUIDORA assume o compromisso de informar no rodapé das faturas emitidas ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, o número de série dos cilindros fornecidos, para fins de rastreabilidade dos lotes, conforme determina as RDC's N° 658/2022 e IN N° 129/2022 da ANVISA, o qual deverá enviar relatório de rastreabilidade a AIR GAS, após fornecimento e emissão das faturas.

Cláusula Quinta - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, mediante aditivos, a menos que seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação.

5.1. Na periodicidade prevista também no item 3 do ANEXO, serão efetuadas pelas partes avaliações do andamento do negócio objeto deste contrato.

5.2. Expirado o prazo de vigência deste contrato ou na hipótese de sua rescisão por qualquer motivo, as partes não terão direito a qualquer indenização, quer por investimentos feitos em razão da presente contratação, quer pela ampliação do mercado consumidor, ou ainda por quaisquer outras realizações, ficando certo que tais custos, se efetuados, serão assumidos inteiramente pela parte que os despendeu.

Poder Judiciário TJMA. 9º Ofício
AUTENT15013975XANQUY2AT2F318
14/11/2023 08:11:25. Ator: 19.191. Total: R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Lucas Rodrigues Pinheiro
Aux. de Cartório e Juiz de Paz

Cláusula Sexta - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os produtos e serviços objeto da revenda serão fornecidos à DISTRIBUIDORA com os descontos percentuais, prazo de pagamento e demais condições comerciais fixadas no item 1 do ANEXO.

6.1. A AIR GAS reserva-se o direito de não aceitar pedidos formulados pela DISTRIBUIDORA nos casos de insuficiência de crédito desta, produtos fora de linha ou de especificação e volumes incompatíveis com a programação ajustada.

6.2. Os clientes que, em avaliação técnica conjunta da AIR GAS e da DISTRIBUIDORA, apresentarem volumes compatíveis com o suprimento através de produto a granel (líquido) deverão, então, ter seu atendimento transferido para a AIR GAS.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas e decorrentes do presente contrato, obrigam-se as partes a:

- a) - seguir e cumprir os princípios éticos e instruções a respeito da comercialização dos produtos e uso dos cilindros;
- b) - trocar informações sobre o mercado, o andamento dos negócios, condições de atuação e do comércio em geral, relacionadas, exclusivamente, ao objeto deste contrato;
- c) - manter sigilo sobre as atividades da revenda;
- d) - zelar pelo nome e imagem uma da outra;
- e) - dedicar-se à revenda, de modo a expandir os negócios;
- f) - cumprir e fazer com que seus subcontratados, prepostos, empregados e agentes cumpram com as leis, regulamentos, regras, recomendações internacionais e exigências relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo, mas não se limitando a todas as Convenções assinadas pelo Brasil, e às leis brasileiras que tratam do tema, inclusive a Lei n.º 12.846/13 e posteriores, bem como a não praticar atos ou transações em violação ou desconformidade com tais normas e recomendações, sob pena de rescisão imediata desse instrumento, sem prejuízo da adoção das medidas legalmente obrigatórias, e o ressarcimento dos prejuízos apurados.



Cláusula Oitava - RESCISÃO E MULTA

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) - insolvência, concordata, falência ou outra forma de liquidação, judicial ou extrajudicial, de qualquer uma das contratantes;
- b) - por infringência de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
- c) - extinção da personalidade jurídica da DISTRIBUIDORA ou alteração do seu controle de capital;
- d) - por mútuo consenso.

8.1. A infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, além do direito à rescisão previsto em "b" do *caput* desta cláusula, ensejará para a parte inocente o direito à multa moratória desde já fixada no valor equivalente a 10 (dez) vezes o total dos volumes mínimos estabelecidos no item 1.1, IV, do ANEXO, aos preços fixados em 1.1, II, do mesmo ANEXO atualizados até a data da infração. Esta multa será sempre devida por inteiro, independentemente do prazo contratual já decorrido.

Cláusula Nona - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As partes reconhecem e afirmam, expressamente, que a DISTRIBUIDORA, seus funcionários e prepostos, não são associados, coligados, subsidiados, empregados ou procuradores da AIR GAS e, em consequência, não podem, em nome dela, assumir obrigações, tampouco pleitear relação contrária à estabelecida neste instrumento, bem como que o presente contrato não institui a DISTRIBUIDORA como representante, mandatária, revendedora exclusiva ou concessionária da AIR GAS.

9.2. A DISTRIBUIDORA concede, desde já, preferência à AIR GAS, para ampliação de quantidades e da linha de produtos objeto deste contrato, bem como para a venda de seu fundo de comércio.

9.3. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, incluídas as hipóteses de fusão, incorporação ou alteração do controle acionário das contratantes.

9.4. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Cidade do Estado onde é firmado o presente instrumento, como o competente para dirimir e julgar dúvidas e controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

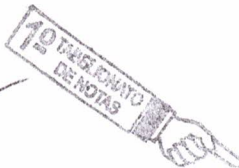


E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Distribuição e seu ANEXO, em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

Araguaína/TO, 28 de agosto de 2023



Jerry Lemos Carneiro
RG: 629322 SSPTO
CPF: 007.306.301-02



Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CEJSPCMA
CPF: 009.597.853-45

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário

RUA T. DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77203-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3416-5257/3414-5265

Selo nº 128181AAB690637-AAM

Consulte validade do selo no site: <https://selo.digita.tjto.jus.br/tabs/tab2>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JERRY LEMOS CARNEIRO, em testemunho da Verdade, *0057 *818567.

Emolumentos: R\$6,16, Taxa Judiciária: R\$1,70, Funcivil: R\$1,20, ISS: R\$0,22, TOTAL: R\$9,28

Araguaína-TO, 30 de agosto de 2023

Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrivente

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário

RUA T. DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77203-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3416-5257/3414-5265

Selo nº 128181AAB690639-XDB

Consulte validade do selo no site: <https://selo.digita.tjto.jus.br/tabs/tab2>

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de LEONARDO EUGENIO DE SOUSA, *0057 *9989A4. Do: Fé.

Araguaína-TO, 30 de agosto de 2023.

Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$3,08, Taxa Judiciária: R\$0,95, Funcivil: R\$0,60, ISS: R\$0,11, TOTAL: R\$4,64

Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrivente



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT158139ZSVI00LP3WV16545
14/11/2023 08:11:24, Ato: 13/18, Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Lucas Rodrigues Pinheiro
Aux. de Cartório e Juiz de Paz



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 69, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008*****Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais.***

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 30 de setembro de 2008, e

Considerando a definição de medicamento presente no art. 4º inciso II da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973;

Considerando as disposições contidas na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e no Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977, acerca do sistema de vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos;

Considerando a competência da Anvisa para regulamentar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, estabelecida no art. 8º da Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

Considerando que um gás medicinal é um gás ou mistura de gases destinados a tratar ou prevenir doenças em humanos ou administrados a humanos para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas;

Considerando que a produção de gases medicinais é um processo industrial especializado, o qual não se realiza em laboratórios farmacêuticos tradicionais, de modo a ser necessário definir as especificidades inerentes a esta produção e ao respectivo controle de qualidade,

Adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica concedido o prazo de quinze meses a contar da data de publicação desta Resolução para que as empresas fabricantes de gases medicinais sejam regularizadas quanto à Autorização de Funcionamento e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da Autorização de Funcionamento para a obtenção do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e no Regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na produção industrial de gases medicinais, que deve cumprir com as exigências básicas das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Este Regulamento se aplica às empresas fabricantes de gases medicinais em todo o território nacional.

2.2 Este Regulamento se aplica não somente à empresa que produz o gás medicinal, mas todas aquelas que, sem realizar o processo completo, participam do controle, da elaboração de alguma etapa do processo, do fracionamento, do acondicionamento, da distribuição, do transporte e da importação do gás medicinal.

2.3 O disposto neste Regulamento não se aplica à produção e ao manuseio dos gases medicinais em serviços de saúde para uso próprio, os quais estão sujeitos à legislação específica vigente.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Para efeito deste Regulamento Técnico, são adotadas as seguintes definições:

3.1.1 Caminhão-tanque - veículo contendo um recipiente de grande porte afixado para o transporte de líquidos criogênicos.

3.1.2 Cilindro - recipiente transportável e pressurizado com capacidade medida em volume de água que não exceda 150 litros.

3.1.3 Estação de enchimento - equipamento ou aparato destinado a esvaziar e encher um ou mais recipientes de gás.

3.1.4 Evacuação - remoção do gás residual de um recipiente, utilizando-se uma bomba de vácuo conectada ao mesmo.

3.1.5 Gás - substância ou mistura de substâncias que tem a pressão de vapor maior que 300 kPa absoluta a 50°C ou é completamente gasoso a 20°C na pressão absoluta de 101,3 kPa.

3.1.6 Gás comprimido - qualquer gás ou mistura de gases que exerça no recipiente uma pressão absoluta maior ou igual a 280 kPa a 20°C.

3.1.7 Gás ou líquido criogênico - gás refrigerado e liquefeito com ponto de ebulição menor ou igual a -150°C na pressão absoluta de 101,3 kPa.

3.1.8 Gás liquefeito - gás embalado sob pressão que é parcialmente líquido (gás sobre um líquido) acima de -50°C.

3.1.9 Gás medicinal a granel - qualquer gás destinado ao uso medicinal, que tenha completado todo o processamento, excluída a etapa de embalagem final.

3.1.10 Gás medicinal - gás ou mistura de gases destinados a tratar ou prevenir doenças em humanos ou administrados a humanos para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.

3.1.11 Grupo de cilindros - vários cilindros que são mantidos juntos em uma estrutura e interconectados por um manifold, transportados e utilizados como uma unidade. Também pode ser chamado de cesto de cilindros.

3.1.12 Impureza residual teórica máxima - impureza gasosa resultante de possível recontaminação que persista após o pré-tratamento, que antecede o enchimento do cilindro. O cálculo de impurezas teóricas máximas somente é relevante para gases comprimidos e tem como pressuposto que estes gases se comportem como gases perfeitos.

3.1.13 Plano Mestre de Validação (PMV) - planejamento de todas as atividades de validação com os objetivos, procedimentos, prazos e responsabilidades definidos.

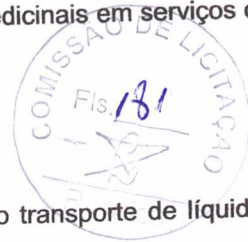
3.1.14 Planta de separação do ar - instalação que capta o ar atmosférico e, por meio de processos de purificação, limpeza, compressão, resfriamento, liquefação e destilação, fraciona-o, de modo a isolar os gases oxigênio, nitrogênio e argônio.

3.1.15 Purga - esvaziamento e limpeza de cilindro por meio dos seguintes processos: diminuição da pressão interna do cilindro até a pressão atmosférica, por meio de evacuação do seu conteúdo; ou diminuição da pressão interna do cilindro até a pressão atmosférica, por meio de pressurização parcial com o gás em questão seguida de diminuição da pressão interna.

3.1.16 Recipiente - qualquer embalagem que esteja em contato direto com o gás medicinal como, por exemplo, tanque, caminhão-tanque ou cilindro.

3.1.17 Sistema concentrador de oxigênio (SCO) - sistema composto de equipamento que concentra oxigênio a partir do ar ambiente e seus acessórios. Este sistema é conhecido também como usina concentradora de oxigênio, Pressure Swing Adsorber (PSA) ou Vacuum Pressure Swing Adsorber (VPSA).

3.1.18 Tanque criogênico fixo - ou tanque de armazenagem fixo, é um recipiente estacionário com isolamento térmico, destinado à armazenagem de gases medicinais na forma de líquido criogênico.



3.1.19 Tanque criogênico móvel - ou tanque de armazenagem móvel, é um recipiente móvel com isolamento térmico, destinado à armazenagem de gases medicinais na forma de líquido criogênico.

3.1.20 Teste de pressão hidrostática - teste realizado por razões de segurança, a fim de garantir que cilindros e tanques suportem as pressões para os quais foram projetados.

3.1.21 Validação - Ato documentado que atesta que qualquer procedimento, processo, equipamento, material, operação ou sistema realmente conduza aos resultados esperados.

3.1.22 Válvula - Dispositivo capaz de modificar a pressão ou vazão (fluxo) de gases, ou de vácuo, seja no cilindro ou no sistema centralizado.

3.1.23 Válvula de retenção de pressão mínima - válvula equipada com sistema de retenção que mantém pressão pré-definida (entre 3 a 5 bars acima da pressão atmosférica) para prevenir contaminação durante o uso.

3.1.24 Válvula de retenção, anti-retorno ou unidirecional - Válvula que permite a passagem do gás ou vácuo em apenas um sentido.

4. PESSOAL

4.1 Exige-se para a liberação dos lotes fabricados profissional de nível superior legalmente habilitado, com conhecimento técnico sobre a produção e controle de gases medicinais.

4.2 O pessoal envolvido na produção de gases medicinais deve conhecer as exigências de Boas Práticas de Fabricação relevantes para estes produtos, bem como os aspectos de importância crítica e os riscos potenciais dos gases medicinais.

4.3 O pessoal das empresas terceirizadas que possa influenciar na qualidade dos gases medicinais deve ser treinado adequadamente.

4.4 Os programas de treinamento devem também atender às necessidades dos motoristas dos caminhões-tanque.

5. INSTALAÇÕES

~~5.1 Os gases medicinais devem ser envasados em cilindros ou em tanques criogênicos móveis em áreas separadas daquelas destinadas a gases não medicinais, não sendo permitidas trocas de recipientes entre estas áreas. O envasamento de gases medicinais em cilindros ou em tanques criogênicos móveis pode ocorrer em área destinada ao envasamento de gases não medicinais, desde que tomadas precauções especiais e que as devidas validações sejam realizadas (ver item 6.7).~~

5.1. Os gases medicinais devem ser envasados em cilindros ou em tanques criogênicos móveis em áreas separadas daquelas destinadas a gases não medicinais, não sendo permitidas trocas de recipientes entre estas áreas. O envasamento de gases medicinais em cilindros ou em tanques criogênicos móveis pode ocorrer em área destinada ao envasamento de gases não medicinais, desde que tomadas precauções especiais e que as devidas validações sejam realizadas (ver item 8). [\(Retificado pelo DOU Nº 34 de 18.08.2009, seção 1, pág. 42\)](#)

5.2 As instalações devem proporcionar espaço suficiente para as operações de produção e enchimento, bem como para o controle de produção exigido, de forma que se evite o risco de contaminação. As instalações devem ser mantidas limpas e ordenadas.

5.3 As áreas de enchimento devem ter dimensão suficiente e disposição adequada de forma a proporcionar:

a) Áreas separadas e sinalizadas para os diferentes gases.

b) Separação claramente identificada, nos vários estágios do processamento, entre recipientes cheios e vazios (exemplos de formas de identificação: "aguardando enchimento", "cheio", "quarentena", "aprovado", "rejeitado", "recolhidos"). O método utilizado para alcançar os diferentes níveis de separação das áreas de produção depende da natureza, extensão e complexidade de toda a operação. Marcação no solo, divisórias, etiquetas, sinais e outros recursos podem ser utilizados para este fim.

c) Os cilindros e tanques criogênicos móveis destinados a gases não medicinais podem ser utilizados no processo de enchimento de gases de uso medicinal, desde que recebam tratamento adequado (inspeção, limpeza, testes e mudança na identificação dos mesmos) e estejam de acordo com as exigências definidas para o registro de gases de uso medicinal.

6. EQUIPAMENTOS

6.1 Todos os equipamentos para produção e análises devem ser qualificados e calibrados regularmente, podendo ser utilizados os métodos e periodicidades recomendados pelo fabricante. Outros métodos poderão ser utilizados, desde que a devida justificativa técnica seja apresentada.



6.2 É necessário garantir que se introduza o gás correto no recipiente adequado:

a) Não deve haver conexões entre os dutos pelos quais circulam os diferentes gases, exceto nos procedimentos de enchimento automatizados e validados.

b) As estações de enchimento devem ser providas de conexões de enchimento que correspondam unicamente à válvula do gás ou à mistura de gases correspondente, de forma que somente os recipientes corretos possam ser conectados em uma dada estação de enchimento.

6.3 As operações de manutenção e reparo (incluindo a limpeza e purga) do equipamento não devem afetar a qualidade do gás medicinal.

6.4 Os tanques e caminhões-tanque devem ser dedicados a um único gás de qualidade definida. Entretanto, os gases medicinais podem ser armazenados ou transportados nos mesmos tanques, em outros recipientes utilizados para armazenagem intermediária e em caminhões-tanque dos gases não medicinais, quando o gás utilizado para fins não medicinais tenha a mesma qualidade ou qualidade superior à do gás medicinal e sejam mantidos os mesmos padrões de Boas Práticas de Fabricação.

6.5 Um tanque de gás a granel comum fornecendo gás para estações de enchimento medicinais e não medicinais somente é aceitável se existe um método validado para prevenir o refluxo da linha de gás não-medicinal para a linha de gás medicinal.

6.6 As estações de enchimento devem ser dedicadas a um único gás medicinal ou a uma dada mistura de gases medicinais. Contudo, em casos excepcionais, pode-se aceitar o enchimento de cilindros de gases medicinais e não medicinais, simultaneamente e na mesma linha de produção, ainda que em áreas diferentes, desde que:

a) o gás utilizado para fins não medicinais tenha a mesma qualidade ou qualidade superior à do gás medicinal e sejam mantidos os mesmos padrões de Boas Práticas de Fabricação;

b) os cilindros sejam preparados de acordo com os requisitos específicos desta norma;

c) exista uma válvula de retenção na linha de suprimento da área de enchimento do gás não medicinal, para evitar refluxo e possíveis contaminações. As conexões das válvulas devem estar de acordo com o indicado nas normas reconhecidas nacionais e estas válvulas devem ser verificadas periodicamente, de acordo com as especificações do fornecedor e os programas de manutenção definidos nos procedimentos internos de cada fabricante. As verificações devem ser devidamente registradas.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Devem ser incluídos no dossiê de fabricação de cada lote de cilindros cheios ou tanques criogênicos móveis, dados que permitam sua rastreabilidade em aspectos significantes das operações críticas de enchimento. Os seguintes dados devem constar neste dossiê:

- a) o nome do produto;
- b) o número do lote;
- c) a data e hora da operação de enchimento;
- d) local da estação de enchimento utilizada;
- e) equipamento utilizado;
- f) nome e referência à especificação do gás ou a cada gás na mistura;
- g) operações de enchimento realizadas;
- h) a quantidade e a capacidade em volume dos cilindros/ tanques criogênicos móveis antes e após o enchimento para fins de reconciliação;
- i) o nome da pessoa responsável pela operação de enchimento;
- j) as iniciais dos operadores em cada passo significativo (linha de limpeza, recebimento dos cilindros, esvaziamento dos cilindros, etc.);
- k) parâmetros-chave que são necessários para garantir o enchimento correto nas condições padrão;
- l) os resultados dos testes de controle de qualidade e se o equipamento analítico necessitar de calibração antes da realização de cada teste, a especificação do gás de referência e os registros da calibração;
- m) resultados da verificação realizada para garantir que os recipientes estão cheios;
- n) uma amostra do rótulo do código do lote;
- o) detalhes de quaisquer problemas ou eventos não usuais e autorização assinada para qualquer desvio das instruções de enchimento;
- p) data e assinatura do supervisor responsável, indicando que as informações acima foram revisadas e aprovadas;
- q) número de série dos cilindros envasados.

7.2 Deve ser mantido o registro de cada lote de gás destinado a ser entregue a granel para hospitais. Este registro deve, quando apropriado, incluir o seguinte:



- a) o nome do produto;
- b) o número do lote;
- c) uma identificação de referência para o tanque (ou caminhão- tanque) no qual o lote é entregue;
- d) a data e hora da operação de enchimento do tanque/ caminhão-tanque;
- e) o nome da pessoa responsável pela operação de enchimento do tanque;
- f) referência à especificação do gás;
- g) os resultados dos testes de controle de qualidade e se o equipamento analítico necessitar de calibração antes da realização de cada teste, a especificação do gás de referência e os registros da calibração;
- h) detalhes de quaisquer problemas ou eventos não usuais e autorização assinada para qualquer desvio das instruções de enchimento;
- i) data e assinatura do supervisor responsável, indicando que as informações acima foram revisadas e aprovadas.

8. VALIDAÇÃO

8.1 Os estudos de validação constituem parte essencial das Boas Práticas de Fabricação e devem ser, portanto, conduzidos de acordo com protocolos pré-definidos. Deve ser mantido relatório escrito com o resumo dos resultados obtidos e as conclusões. Os processos e procedimentos devem ser estabelecidos de acordo com os resultados dos estudos de validação. Atenção especial deve ser dada à validação dos processos e dos ensaios de controle de qualidade.

8.2 Revalidações devem ser efetuadas, quando da ocorrência de mudanças significativas, incluindo qualquer mudança de equipamento ou de materiais, que possam comprometer a qualidade e/ou reprodutibilidade dos processos e ensaios analíticos, para que seja assegurado que os mesmos permaneçam capazes de atingir os resultados planejados.

8.3 Deve haver um sistema de controle de mudanças implantado, permitindo que as mudanças ocorridas nos processos, ensaios analíticos e qualquer outra atividade que tenha impacto direto na qualidade do produto seja formalmente registrada e avaliada, assegurando que as medidas necessárias sejam tomadas para a manutenção da respectiva qualidade e/ou reprodutibilidade destes processos e ensaios.

8.4 O Plano Mestre de Validação de um processo específico deve conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Objetivo (e os requisitos prévios).
- b) Apresentação da totalidade do processo e dos sub-processos, fluxograma, pontos críticos/ riscos.
- c) Estrutura organizacional das atividades de validação.
- d) Motivo para inclusão ou exclusão de determinada validação.
- e) Sistema de rastreabilidade para referências e revisões.
- f) Treinamentos necessários para o programa de validação.
- g) Tipo de validação definido para cada sistema ou processo.
- h) Planejamento e cronograma das atividades a serem realizadas.
- i) Referência cruzada a outros documentos.
- j) Validação dos procedimentos de limpeza e dos métodos analíticos.

9. PRODUÇÃO DE GASES A GRANEL

9.1 Todas as etapas críticas dos diferentes processos de produção devem ser validadas por cada empresa.

9.2 Os gases a granel destinados ao uso medicinal podem ser preparados por síntese química ou obtidos dos recursos naturais seguidos pelas etapas de purificação, quando necessário (como por exemplo, numa planta de separação do ar).

9.3 Deve estar disponível documentação especificando a pureza, outros componentes e possíveis impurezas que podem estar presentes na fonte do gás e nos passos de purificação, quando aplicável. Gráficos dos fluxos de cada diferente processo também devem estar disponíveis.

9.4 Todas as etapas de separação e purificação devem ser planejadas para operar com efetividade ótima. Por exemplo, impurezas que possam afetar adversamente uma etapa de purificação devem ser removidas antes que esta etapa seja iniciada.

9.5 As etapas de separação e purificação devem ser validadas quanto à sua efetividade e monitoradas de acordo com os resultados da validação. Quando necessário, controles internos ao processo devem incluir análise contínua para monitoramento do processo. A manutenção e a substituição dos componentes descartáveis do equipamento, como por exemplo, dos filtros de purificação, devem ser baseadas nos resultados do monitoramento e da validação.

9.6 Quando aplicável, os limites para as temperaturas do processo devem ser documentados e o monitoramento interno ao processo deve incluir a medida da temperatura.

9.7 Os sistemas computadorizados utilizados no controle ou monitoramento dos processos devem ser validados.

9.8 Para processos contínuos, a definição de lote deve ser documentada, validada e relacionada com a análise do gás a granel.

9.9 A produção do gás deve ser monitorada em relação à qualidade e impurezas.

9.10 A água utilizada nas etapas de fabricação de gases medicinais que tenha contato direto com os referidos gases deve possuir classificação mínima de água potável e ser monitorada rotineiramente para verificação da contaminação microbiológica.

10. PRODUÇÃO - TRANSFERÊNCIA E ENTREGA DO GÁS A GRANEL

10.1 Todas as operações de transferência de gases medicinais no estado líquido ou gasoso do armazenamento primário, incluindo os controles antes da transferência, devem ser realizadas de acordo com procedimentos validados para evitar a possibilidade de contaminação. A linha de transferência deve ser equipada com válvula de retenção ou com dispositivo alternativo adequado. As conexões flexíveis, as mangueiras de ligação e os conectores, devem ser purgados com o gás apropriado antes do uso.

10.2 As mangueiras de transferência utilizadas para encher tanques e caminhões-tanque devem ser equipadas com conexões específicas para o produto. O uso de conectores permitindo a conexão dos tanques e caminhões-tanque dedicados a gases diferentes deve ser adequadamente controlado.

10.3 Devem ser tomadas medidas antes do enchimento para garantir que a qualidade do gás remanescente no caminhão-tanque seja aceitável.

10.4 Sempre que for realizada descarga de gás medicinal em tanque estacionário que contenha a mesma qualidade de gás procedente de descargas anteriores, uma amostra deve ser testada para garantir que a qualidade do gás inserido seja aceitável. Devem ser testadas:

a) uma amostra do gás a ser inserido no tanque ou b) uma amostra do gás do tanque após a inserção.

~~10.4.1 O preenchimento dos tanques deve obedecer a situação específica do item 11.10 deste Regulamento para o preenchimento de tanques mantidos em posse dos consumidores.~~

10.4.1. O preenchimento dos tanques deve obedecer a situação específica do item 12.10 deste Regulamento para o preenchimento de tanques mantidos em posse dos consumidores. ([Retificado pelo DOU Nº 34 de 18.08.2009, seção 1, pág. 42](#))

11. PRODUÇÃO - ENCHIMENTO E ROTULAGEM DE CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS MÓVEIS

11.1 Os gases a granel destinados ao uso medicinal devem ser definidos como um lote e controlados de acordo com especificações técnicas de qualidade exigidas em compêndios oficiais reconhecidos pela Anvisa, antes de serem liberados para o enchimento.

11.2 Os recipientes e suas válvulas associadas, matérias-primas e rótulos devem assegurar a identidade, segurança, eficácia e pureza dos gases medicinais, assim como devem ser dotados das características técnicas indicadas em normas reconhecidas nacionais. As conexões de saída das válvulas dos recipientes devem ser dotadas de componentes que permitam identificar possíveis violações até o momento de sua utilização. Os cilindros deverão, preferencialmente, ter válvulas de retenção mínima para garantir proteção adequada contra contaminação.

11.3 As estações de enchimento de gases medicinais, assim como os cilindros, devem ser dedicadas a um único gás medicinal ou a uma determinada mistura de gases medicinais. Para tanto, devem dispor de conexões correspondentes ao gás ou mistura de gases a que se destinam.

11.4 A limpeza e a purga do equipamento de enchimento e das tubulações devem seguir procedimentos escritos de forma a garantir a ausência de agentes de limpeza ou outros contaminantes, antes dos mesmos serem utilizados. A água utilizada para o teste de pressão hidrostática realizado com o cilindro deve ser no mínimo de qualidade potável, devendo atender aos padrões oficiais.

11.5 Os cilindros devem ser submetidos à inspeção visual interna quando novos ou quando submetidos a qualquer teste de pressão hidrostática ou teste equivalente. Após o encaixe da válvula, esta deve ser mantida na posição fechada para prevenir a contaminação do cilindro.

11.6 As operações de manutenção e reparo dos cilindros, tanques criogênicos móveis e válvulas são da responsabilidade da empresa que produz o gás medicinal. Se houver terceirização, somente devem ser realizadas por terceirizados aprovados e devem ser

estabelecidos contratos, incluindo acordos técnicos. Os terceirizados devem ser auditados para garantir que os padrões apropriados sejam mantidos.

11.7 Deve haver um sistema para garantir a rastreabilidade dos cilindros, tanques criogênicos móveis e, quando apropriado, válvulas.

11.8 Deve haver procedimento escrito para definição de lote para as operações de enchimento.

11.9 Antes do enchimento devem ser realizadas as seguintes operações de controle:

a) no caso dos cilindros, checagem para garantir que existe uma pressão residual positiva (> 3 bar) em cada cilindro; se os cilindros possuem válvulas de pressão residual, deve ser checado o correto funcionamento de cada válvula de pressão residual; cilindros sem pressão residual devem ser separados para medidas adicionais para garantir que eles não estejam contaminados com água ou outros contaminantes; medidas adicionais podem consistir na inspeção visual interna seguida pela limpeza utilizando um método validado; se existe alguma razão que põe em dúvida a condição interna do cilindro, este deve ser inspecionado internamente.

b) inspeção visual do aspecto externo de cada cilindro, tanque criogênico móvel e válvulas, a fim de identificar deformações, áreas queimadas ou outras avarias, bem como a presença de óleo ou graxa. Deve ser realizada a limpeza se necessário;

c) verificação das válvulas de conexão dos cilindros ou dos acoplamentos dos tanques criogênicos móveis para avaliar se estão de acordo com o gás medicinal ao qual se destinam;

d) comprovação de que as provas periódicas, hidráulicas e outras são efetuadas com a periodicidade indicada conforme normas técnicas nacionais reconhecidas pela Anvisa. A data da última prova periódica realizada deve estar indicada em cada recipiente;

e) verificação dos cilindros no que concerne à adequação de sua cor, limpeza e rotulagem.

11.10 Cilindros e tanques criogênicos móveis retornados para o enchimento devem ser preparados com cuidado, a fim de diminuir os riscos de contaminação. Para gases comprimidos, deve ser determinada taxa de impureza residual teórica máxima de 500 ppm v/v em pressão de enchimento de 200 bar a 21° C (taxas de impureza residual teórica máxima equivalentes deverão ser determinadas para outras pressões de enchimento). Os cilindros devem ser preparados conforme as especificações a seguir:

a) qualquer gás remanescente nos cilindros deve ser removido pelo esvaziamento do recipiente, mediante a aplicação de, no mínimo, pressão absoluta remanescente de 150 milibar; ou

b) diminuição da pressão de cada cilindro até a pressão atmosférica, seguido por procedimento de limpeza utilizando métodos validados (pressurização parcial de, no mínimo, 7 bar, seguindo-se da diminuição da pressão interna até a pressão atmosférica). Para cilindros equipados com válvulas de pressão residual positiva, é suficiente a evacuação mediante vácuo de 150 milibar nos casos em que a pressão interna é positiva. Como alternativa, a análise completa do gás remanescente deve ser conduzida para cada recipiente individual.

11.11 As operações de enchimento devem ser realizadas de acordo com procedimentos escritos.

11.12 Procedimentos de controle devem ser realizados de modo a garantir o enchimento dos cilindros e tanques criogênicos móveis.

11.13 Cada cilindro ou tanque criogênico móvel cheio deve ser testado para identificação de vazamentos utilizando um método apropriado antes do encaixe do lacre. Quando uma amostra é retirada para teste após o enchimento, o teste de vazamento deve ser realizado após a retirada desta amostra.

11.14 Após o enchimento, as válvulas devem ser equipadas com dispositivos que ofereçam proteção contra a contaminação e que evidenciem a violação.

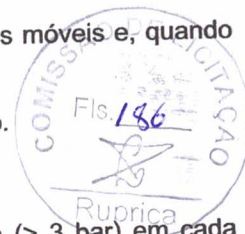
11.15 O número do lote e/ou a data de enchimento e a data de validade devem estar em uma etiqueta adicional aderida ao recipiente de forma firme, segura e em lugar bem visível.

11.16 Cada cilindro deve possuir uma bula completa.

11.17 No caso de gases medicinais produzidos pela mistura de dois ou mais gases diferentes, o processo de mistura deve ser validado para garantir que os gases são misturados adequadamente em cada cilindro e que a mistura é homogênea.

12. CONTROLE DE QUALIDADE

12.1 Cada lote de gás medicinal (produto acabado embalado e o produto a granel enviado para os hospitais) deve ser testado e liberado para comercialização de acordo com as especificações técnicas de qualidade exigidas em compêndios oficiais reconhecidos pela Anvisa.



12.2 Os gases a granel destinados ao uso medicinal devem ser analisados e liberados antes da realização da etapa de enchimento (ver item 8.1).

12.3 No caso de um único gás medicinal envasado por meio de estações de enchimento, a cada troca de cilindros na estação, no mínimo um cilindro deve ser testado para identidade e teor e, se necessário, para o conteúdo de água.

12.4 No caso de um único gás medicinal como, por exemplo, oxigênio medicinal 99%, ar medicinal comprimido e outros, envasado em cilindros, um a um, por meio de operações de enchimento individuais, pelo menos um cilindro de cada ciclo de enchimento ininterrupto deve ser identificado e analisado. Um exemplo de ciclo de operação de enchimento ininterrupto é uma mudança no turno de trabalho usando o mesmo pessoal, equipamento e lote do gás a granel.

12.5 No caso de um produto acabado produzido pela mistura de dois ou mais gases num cilindro da mesma estação de enchimento, no mínimo um cilindro de cada ciclo de operação da estação de enchimento deve ser testado para identidade e teor e, se necessário, conteúdo de água dos gases componentes e identidade da proporção do gás na mistura. Quando os cilindros são envasados individualmente, cada cilindro deve ser testado para identidade e teor dos gases componentes e, no mínimo, um cilindro de cada ciclo de enchimento ininterrupto deve ser testado para identidade da proporção do gás na mistura.

12.6 No caso de ar medicinal sintético, cuja mistura seja obtida a partir do enchimento individual de cada componente, os cilindros devem ser analisados individualmente a cada ciclo ininterrupto de enchimento a fim de quantificar o teor de oxigênio.

12.7 Quando os gases se misturam na mesma tubulação antes do enchimento, deve ser realizada a análise contínua da mistura durante o enchimento.

12.8 Quando um cilindro é preenchido com mais de um gás, o processo de enchimento deve garantir que os gases sejam corretamente misturados em cada cilindro e de modo completamente homogêneo.

12.9 O tanque criogênico móvel destinado à entrega ao usuário, deve conter identificação e a quantidade de cada recipiente, assim como o teor de suas impurezas.

12.10 Tanques criogênicos mantidos em posse dos consumidores (tanques de hospital ou tanques criogênicos residenciais) e recarregados, no local, com gás medicinal, a partir de caminhões-tanque, não precisam ser amostrados após o enchimento, uma vez que a empresa responsável pela recarga deve fornecer certificado de análise da amostra retirada do caminhão-tanque. Entretanto, estes tanques criogênicos mantidos pelos consumidores devem ser testados numa frequência suficiente para confirmar que não existe aumento nas impurezas.

12.11 Não são exigidas amostras de retenção.

13. ARMAZENAMENTO, LIBERAÇÃO E TRANSPORTE

13.1 Os cilindros cheios devem permanecer em quarentena até que um profissional legalmente habilitado proceda à sua liberação.

13.2 Os cilindros e tanques criogênicos móveis devem ser armazenados em áreas cobertas e protegidas das condições adversas do tempo. Não devem ser submetidos a temperaturas extremas. Áreas de armazenamento devem ser apropriadas ao fim a que se destinam, limpas, secas, bem ventiladas e livres de materiais combustíveis. Condições específicas para armazenamento devem ser utilizadas para misturas de gases onde ocorre separação de fase durante o congelamento.

13.3 Os depósitos devem ser organizados de forma a permitir a separação dos diferentes gases, bem como a separação dos cilindros cheios dos vazios, de modo a permitir adequada rotação do estoque.

13.4 Antes dos cilindros e tanques criogênicos móveis serem transportados para o enchimento, eles devem ser checados para garantir que as válvulas estão fechadas.

13.5 Os cilindros e tanques criogênicos móveis devem ser protegidos durante o transporte de forma que os mesmos sejam entregues aos consumidores num estado limpo e compatível com o ambiente em que serão utilizados. Condições de transporte especiais podem ser necessárias para misturas de gases sujeitas a separação de fase (ex: proteção contra congelamento).

13.6 Durante o transporte em caminhões-tanque de gases medicinais na forma líquida, os dados da rotulagem exigidos pela legislação vigente devem constar em certificado que inclua também um protocolo de análise do lote, assinado e datado pelo profissional legalmente habilitado. Este certificado deve acompanhar todo o procedimento de transporte e deve estar à disposição das autoridades sanitárias.

~~13.7 Um exemplar do certificado mencionado no item 10.6 deve ser arquivado pelo destinatário pelo prazo mínimo de um ano contado da data de vencimento do produto a ele correspondente.~~

13.7. Um exemplar do certificado mencionado no item 13.6 deve ser arquivado pelo destinatário pelo prazo mínimo de um ano contado da data de vencimento do produto a ele correspondente. (Retificado pelo DOU Nº 34 de 18.08.2009, seção 1, pág. 42)

13.8 Devem ser elaborados e seguidos procedimentos escritos que descrevam a distribuição dos gases medicinais, de forma a incluir um fluxo pelo qual a distribuição de cada lote do gás medicinal possa ser rastreado facilmente, se necessário. Na nota fiscal deve ser registrado o número do lote a ela correspondente para garantir a rastreabilidade destes.

13.9 Os caminhões de distribuição de cilindros devem organizar a carga com espaços definidos e separados para gases medicinais e gases não medicinais. Deve ser garantido que não haja misturas entre os recipientes vazios e cheios.

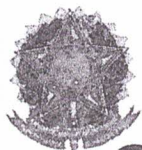
13.10 No caso em que os caminhões-tanque necessitem ser utilizados para o transporte de outro gás na forma líquida, deve ser realizada a lavagem e a purga do caminhão-tanque com o novo gás até que os registros de análises estejam dentro das especificações.

14. REFERÊNCIAS

14.1 Manufacture of Medicinal Gases. Draft Annex 6. European Commission, July, 2007.

14.2 Resolución 1130 Gases Medicinales, ANMAT, 2000.

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 2092		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A814B42AEB74F85A3A1A07021B571A3A	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL L. E. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
NOME FANTASIA CENTRAL CITY SOLUÇÕES			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA DOS IPES 08 LOTEAMENTO CIDADE NOVA QD. 03			CNPJ 36.170.327/0001-59
LOCALIDADE CIDADE NOVA		CIDADE - UF DAVINOPOLIS-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	*****	*****	*****	*****	*****	08:00 às 13:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	7938	WYSSLANY GONÇALVES CRUZ	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	*****	*****	*****	*****	*****	08:00 às 13:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA
São Luis, 25 de Agosto de 2023

Elizângela Araújo Pestana Motta

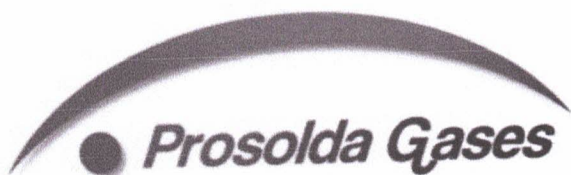
Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2530

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PROSOLDA GASES LTDA

CNPJ: 01.766.628/0001-65

INSC. ESTADUAL: 12.158.445-3



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.170.327/0001-59**, com sede à Avenida dos Ipês, nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis/MA, **PRESTOU SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS DE OXIGÊNIO, REGULADORES DE PRESSÃO E UMIDIFICADORES** a **EMPRESA PROSOLDA GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.628/0001-65, Localizada na Rua Riachuelo nº 04, Jardim Oriental, Imperatriz-MA. Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

RELAÇÃO DE ITENS CONTRATADOS;

- Regulador de Pressão para oxigênio e umidificador.
- Cilindro de Oxigênio 50L.
- Cilindro de oxigênio 40L.
- Cilindro de oxigênio 15L.
- Cilindro de oxigênio 40L.
- Gás Medicinal 01 a 10m³.

4950 Unidades
9 Unidades
13 Unidades
13 Unidades
13 Unidades
6250 M³

Imperatriz 21 de Março de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br **WLLISSES DA SILVA ALMEIDA NOLETO**
Data: 13/11/2023 19:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prosolda Gases Ltda. CNPJ: 01.766.628/0001-65.
WLLISSES DA SILVA ALMEIDA
CPF: 612.452.393-09; RG: 046522622012-2.
Sócio Administrador

Rua Riachuelo Nº 4. Bairro Jardim Oriental - CEP 65.913-270 - Imperatriz - MA
Fone: (99) 3525-1133 Cel.: (99) 9645-5764
prosoldagases@yahoo.com.br



Ofício Nº: 048/2021/GAB-SEMUS

Barra do Corda 03 de Fevereiro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO, localizado na Rua Isaac, n.º 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, DECLARA, que a empresa L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS E!RELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.170.327/0001-59, Inscrição Estadual nº 12.633.988-0, localizada na Rua Leôncio Pires Dourado, nº 1199, Sala 102 B, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, CEP 65.901-020, forneceu Gases Medicinais tais como: Recarga de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinais em cilindros em regime de comodato de 1m³, 2,5m³, 3m³, 7m³ e 10m³, considerando o estado de emergência decretado pelo município que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo corona vírus (COVID-19), em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde de Barra do Corda/MA.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.

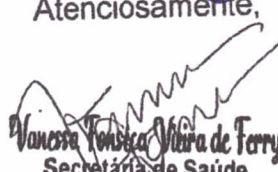
Sem mais para o momento,

Poder Judiciário TJMA. Selo.
AUTENT158139DZ03YVCCANR66386S.F. do Brejo
14/11/2023 08:11:24, Ato: 13.18, Total R\$ 0,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Lucas Rodrigues Pinheiro
Aux. de Cartório e Juiz de Paz

Atenciosamente,


Vanessa Fonsêca Vieira de Fery
Secretária de Saúde
Port. 018/2021

VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY
Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA.
Portaria 018/2021



L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 36.170.327/0001-59
I E.: 12.633988-0



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI

8.666/93

A empresa L. E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: Central City Soluções inscrita no CNPJ nº 36.170.327/0001-59, na Inscrição Estadual nº 12.6339880, com sede Av. dos Ypês nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - Ma Cep: 65.927-000, Telefone (99) 98811-7984, e-mail: centralcitysolucoes@gmail.com, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Eugênio de Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do Documento de Identidade nº 0167899520014 e do CPF nº 009.597.853-45, residente e domiciliado Rua 02 nº 07, Parque Buriti, Imperatriz - Ma, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Davinópolis - Ma, 13 de Novembro de 2023

L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.170.327/0001-59
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 0167899520014 CPF: 009.597.853-45
Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal.

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2023 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Lucas Silva Alencar e os membros da equipe de apoio Sr. João Victor Cruz Bezerra e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Leonardo Eugênio de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 01678995200-4 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma aceitou negociar os preços ofertados, nos moldes do mapa de negociação direta em anexo. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 368.695,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame **L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 368.695,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com a licitante.

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Portaria 006/2022

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro Municipal

João V. Cruz Bezerra
João Victor Cruz Bezerra
Equipe de Apoio

Renato Nunes Lima
Equipe de Apoio

L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 01678995200-4 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 017/2023 – CPL.

OBJETO..... Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL R\$ 368.695,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

São Francisco do Brejão (MA), 14 de novembro de 2023

Lucas Silva Alencar.

Pregoeiro

Portaria 008/2022

LUCAS SILVA ALENCAR

Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 017/23 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 017/2023 – CPL.
OBJETO..... Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal.
AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02
PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL R\$ 368.695,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

L. E. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

São Francisco do Brejão (MA), 17 de novembro de 2023

Jhon Elis Cruz de Lima
Secretário Adj. de Saúde
Saneamento e Qualidade de Vida
Data: 17/11/2023

JHON ELIS CRUZ DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde